EDITAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n° 171/2026)

Torna-se público que a **Secretaria de Educação e Cultura** por meio da **Secretaria de Administração**, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá/SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar n° 310/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 Decreto n°11572 de 30 de janeiro de 2024 - Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Municipio de Araranguá/SC e Decreto n° 12909/2026.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00 do dia 22 de julho de 2026 até às 08h45min do dia 04 de agosto de 2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00 do dia 04 de agosto de 2026, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília – DF.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para manutenção do programa de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino de Araranguá/SC**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I).

No julgamento desta licitação será adotado o critério do **menor preço por item** e seguirá as regras de apresentação de propostas e lances estabelecidos pelo sistema eletrônico utilizado.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenda às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. autor do termo de referência, anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Araranguá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por licitação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. agente público do órgão ou entidade proponente;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de /SC, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do artigo 9º da Lei Federal n. 14.133/2021;

2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da licitação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da licitação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.9. Os profissionais organizados na forma de cooperativas somente podem participar da licitação e serem contratadas acaso comprovem a possibilidade de executar o objeto do contrato com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre o Município de Araranguá e os cooperados, atendidas as condições do artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

2.10. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 310/2021, **respeitando-se os limites de exclusividade e aplicabilidade estabelecidos pela lei.**

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 para todos itens, exceto para os itens 13, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 47, 65, 88, 113, 119.

2.14 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação será conduzida pelo (a) pregoeiro (a), que pode ser auxiliado(a) por equipe de apoio ou por técnicos especializados, de acordo com o seguinte procedimento:

(a) publicação do edital;
(b) credenciamento no sistema;
(c) eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
(d) resposta motivada sobre o eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
(e) envio da proposta e dos documentos de habilitação no sistema;
(f) avaliação das condições de participação;
(g) apresentação de propostas e lances;
(h) julgamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

(i) verificação de efetividade dos lances ou propostas;
(j) negociação;
(k) habilitação;
(l) declaração de vencedor;
(m) interposição de recurso;
(n) adjudicação e homologação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

4.1. Os interessados deverão providenciar seu credenciamento, com atribuição de chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Araranguá;

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Araranguá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros;

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.6. A participação na sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, dar-se-á exclusivamente por meio do acesso ao *site* **www.portaldecompraspublicas.com.br**, mediante a chave de acesso e a senha do credenciado, observado a data e o horário limite estabelecido no item 6 deste Edital;

4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, bem como as mensagens disponibilizadas por meio do site, desde a data da publicação do Edital. Fica a Administração isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão ou desconexão;

4.8. É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos e impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido **até 3 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

5.2. A impugnação e o (s) pedido (s) de esclarecimento poderão ser realizados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, **através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

5.3. O pregoeiro deverá receber o pedido de esclarecimento e impugnação e remetê-lo imediatamente a o **Órgão Requisitante**, para que ofereça resposta motivada.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no mesmo sistema que o Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.5. Acaso o pedido de esclarecimento ou impugnação não seja respondido até o último dia útil anterior à abertura do certame, ela deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

5.6. Acolhida a impugnação, caso a modificação comprometa a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando os prazos mínimos do artigo 55 da Lei Federal n. 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo, os documentos de habilitação, serão exigidos somente do (s) vencedores durante a sessão.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

6.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa caso deseje usufruir do tratamento diferenciado, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 a 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas após a fase de envio de lances.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do lote, marca e modelo (quando for o caso).

7.1.2. Descrição do objeto;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação, para fins de Registro de Preços **12 (doze) meses** contados da Assinatura da Ata.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (**www.portaldecompraspublicas.com.br**), na data, horário e local indicados neste Edital e será presidida pelo Pregoeiro. Em caso de suspensão, sua continuidade se dará nos termos indicados em comunicado formal subsequente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

8.2. No início da sessão o Pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que identifique o licitante.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item.**

8.7. **O valor máximo unitário admitido é critério de aceitabilidade de propostas.**

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (Hum centavo)**

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa aberta.**

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado antes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site utilizado para divulgação e/ou chat, sendo obrigatório a informação da data e horário de retomada.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei Complementar Municipal 310/2021.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **cinco minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Decorrida a etapa de lances, será concedida a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superior da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19/03/2021, **respeitando os limites legais de exclusividade e aplicabilidade constantes na Lei Complementar n° 123/2006.**

8.22. Para efeitos do Art. 20 da Lei Municipal n° 310/2021, considera-se:

8.22.1. I – local ou municipal: o limite geografico do município de Araranguá/SC;

8.23. II – regional: o âmbito dos

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n. 14.133/2021, nesta ordem:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n. 12.187/2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.25.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, artigo 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, observada a abrangência da penalidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/1992.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 6.4 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha elaborada por ele, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.1. **Devido a exigência de amostras para "TODOS" os itens arrematados, a sessão será suspensa após a finalização da etapa de lances para que seja possível a analise das mesmas. Será concedido prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis para o "RECEBIMENTO" das amostras, conforme condições estabelecidas no termo de referência.**

9.1.2. Itens com descritivo idêntico e marcas já provadas em licitações anteriores, poderão ser dispensados de apresentação de amostra, caso ocorra a pregoeira motivará através da ata indicando os respectivos itens.

9.1.3. A retomada da sessão será comunicada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.2. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para realizar a fase de habilitação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo máximo de até 2 (duas) horas após o encerramento da fase de negociação.

10.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

10.3. **Qualificação Econômico e Financeira**

10.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.3.3. **Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis** exigíveis e apresentados na forma da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

10.3.4. As empresas que adotam o **Livro Diário, na forma física,** deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, **registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;**

10.3.5. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado**, até o dia 30 de abril de cada ano**. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior

10.3.6. **As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital)** deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal n° 8.683/16)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

10.3.7. Os documentos referidos no item 10.3.6 deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018)

10.3.8. Comprove a boa situação financeira por meio da satisfação **de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um)**, com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):

$$LG = \frac{AC+R}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AC}{PC+PN}$$

Onde:
LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
LC = Liquidez Corrente
PNC = Passivo Não Circulante

10.3.4 - No caso de empresas abertas no exercício, o item 10.3.3 deverá ser atendido com o balanço de abertura, assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

10.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Para o estado de Santa Catarina, disponível através do endereço https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes.
Para as certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

10.3.6. O proponente que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos deverá comprovar que possui Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.3.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, ou declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, atestando o preenchimento dos requisitos legais para tanto, para comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte.

10.4. **Qualificação Técnica e outras declarações**

10.4.1 Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade semelhante em características com o objeto licitado.

10.4.1.1. O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da declarante, ou qualquer outra forma de que o MUNICIPIO possa valer –se para manter contato com a declarante.

10.4.2. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

10.4.3. Declaração de Parentesco

10.4.4. Modelo de declaração de idoneidade para licitar

10.4.5. Declaração de Enquadramento

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá/SC.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou assinatura digital

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **mínimo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12. A verificação no PNCP ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (artigo 64 da Lei Federal n. 14.133/2021):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 42 da Lei Complementar 123/2006).

11. DOS RECURSOS

11.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.6. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até **10 (dez) minutos** da disponibilização ou da lavratura do ato recorrido, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.6.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo agente de licitação ao vencedor.

11.6.2. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

11.6.3. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

11.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso e as contrarrazões, caso haja, para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar O CONTRATO E/OU ATA DE SRP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Araranguá.

12.2. O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

12.3. A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 12.1., dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

12.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

12.5. A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s), após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto na Lei n° 14.133/2021.

12.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo II** deste Edital.

12.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos contribuições federais a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e, estadual e municipal e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

12.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

12.10. A ata de Registro de Preços pode ser objeto de alteração, aplicando – se as normas e os mesmos pressupostos estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 e regulamento especifico.

12.11. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços regem-se pelas disposições da Lei n° 14.133/2021 e do Regulamento especifico.

12.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (hum) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência, conforme disposto no Art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e da Lei Municipal 4.056/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.5.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

13.5.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.5.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.5.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.5.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.5.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.5.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.5.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.5.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.5.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.5.5. fraudar a licitação;

13.5.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.5.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.5.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.5.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.5.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.5.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.

13.6. Com fulcro na Lei Federal n. 14.133/2021e na Lei Municipal 4.056/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.6.1. advertência;

13.6.2. multa;

13.6.3. impedimento de licitar e contratar e

13.6.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado ou, caso a não tenha sido firmado contrato, sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.8.1. Para as infrações previstas nos itens 13.5.1, 13.5.2 e 13.5.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

13.8.2. Para as infrações previstas nos itens 13.5.4, 13.5.5, 13.5.6, 13.5.7 e 13.5.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

13.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.5.1, 13.5.2 e 13.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de , pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.5.4, 13.5.5, 13.5.6, 13.5.7 e 13.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.5.1, 13.5.2 e 13.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

13.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos do município, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.15. Caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis, representação contra os atos da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, a ser encaminhada ao Secretário de Administração, que a receberá sem efeito suspensivo e decidirá a seu respeito após ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

13.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

13.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas conforme a dosimetria prevista no Artigo 71 do Regulamento de Licitações e Contratos do Municipio de Araranguá e são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

13.21. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma do artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá/SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.5. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e *site* oficial **da Prefeitura Municipal de Araranguá/SC** – www.ararangua.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.15.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

14.15.2. ANEXO II – Minuta Ata de SRP

14.11.2.1 – ANEXO II.1 – Minuta de Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

14.15.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Parentesco

14.15.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar

14.15.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento

Araranguá, 21 de julho de 2026.

Volnei Roniel Bianchin da Silva
Secretário de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para manutenção do programa de alimentação escolar (PNAE) da rede municipal de ensino de Araranguá/SC**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com as especificações técnicas constantes abaixo:

JUSTIFICATIVA

A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Araranguá, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, atendendo condições de saúde daqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, e visa também o atendimento ao café/lanches dos funcionários que atuam nas instituições da rede municipal de ensino, sendo: PARA O PNAE: A aquisição visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica, fornecendo refeições saudáveis e nutricionalmente adequadas durante o período letivo, em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). PARA O CAFÉ/LANCHE DOS PROFESSORES: A medida visa atender a necessidade de manutenção da rotina de trabalho nas repartições das instituições de ensino da rede municipal, bem como da própria secretaria de Educação, promovendo um ambiente adequado aos servidores durante suas jornadas de trabalho. Ressaltamos que embora os programas possuam fontes de custeio, públicos-alvo e legislações específicas (PNAE e recursos próprios do município) a centralização da aquisição em um mesmo edital evita a duplicidade de procedimentos licitatórios para gêneros idênticos ou similares (como açúcar, café, leite, biscoitos).
O processo deverá observar as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis, Lei n° 14.133/2021. As empresas licitantes deverão elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais, de acordo com as especificações técnicas constantes abaixo.

DETALHAMENTO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA EXIGIDA/QUANTIDADE E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

Relação de itens, especificações mínimas exigidas, quantidade e valor unitário máximo admitido. A quantidade está sendo estimada de acordo com planejamento para 12 meses, podendo ser prorrogado.

Item	Produto – Descrição Minima Exigida	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Valor - Máx. Unit. Admitido (R$)	Valor - Máx. Total Admitido (R$)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

1	ABACAXI CONGELADO, 100% FRUTAS, EM CUBOS, ÓTIMA QUALIDADE, SENDO DE POLPA FIRME E INTACTA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS, MANCHAS, DOENÇAS E SUJIDADES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÕES E TAMANHOS UNIFORMES, TÍPICAS DA VARIEDADE. ISENTO DE INGREDIENTES DE USO INDUSTRIAL E DE ADITIVOS ALIMENTARES. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO.	QUILO	1.000,0000	34,2000	34.200,00
2	ABOBRINHA ITALIANA (PADRONIZADO) - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DE QUALIDADE, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA FISIOLOGICAMENTE, TAMANHO PADRÃO MEDINDO NO MÍNIMO 20 CENTÍMETROS, LIVRES DE DANOS FÍSICOS OU FISIOLÓGICOS, E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. NÃO SERÃO ACEITO PRODUTOS EM DESACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA ADEQUADA SEM VEDAÇÃO CONTENDO 20KG	QUILO	600,0000	7,0300	4.218,00
3	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA, EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELO ESCURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE, INGREDIENTES: 100% AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE 50G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	EMBALAGEM	500,0000	8,8500	4.425,00
4	ACELGA, FRESCA, COM FOLHAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, COM ROTULAGEM DE PROCEDÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADA EM CAIXAS VAZADAS LIMPAS QUE PERMITAM PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. APRESENTAR AMOSTRA DO	UNIDADE	800,0000	7,6700	6.136,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

	PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.				
5	AÇÚCAR CRISTAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR EM FORMA DE CRISTAIS BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01KG, CFE. LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG (UM QUILO). A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICA REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	5.600,0000	5,4600	30.576,00
6	AÇÚCAR DEMERARA, PRODUTO PROCESSADO (PADRONIZADO) AÇÚCAR DEMERARA, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR OBTIDO PÓS MOAGEM MENOS REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES E SEM ADIÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE DE ADITIVO QUÍMICO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS REGISTRO DE PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA.. ROTULAGEM DE CERTIFICAÇÃO ISENTA.EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG	QUILO	3.000,0000	6,2900	18.870,00
7	ALFACE CRESPA, FRESCA, COM FOLHAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, DE TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, COM ROTULAGEM DE PROCEDÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADA EM CAIXAS VAZADAS LIMPAS QUE PERMITAM PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	UND	2.000,0000	4,3900	8.780,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

8	ALHO DE CABEÇA, BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PESADO SEM RÉSTIA OU DENTES AVULSOS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO, COM ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA COM 10KG CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	250,0000	32,7900	8.197,50
9	AMIDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, SECO (ZERO UMIDADE) SEM TRAÇOS DE FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM SUJIDADES, SEM LARVAS OU CARUNCHOS, E SEM SUBSTÂNCIAS NOCIVOS À SAÚDE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN (NEM TRAÇOS POR CONTAMINAÇÃO CRUZADA). FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DE PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO, OU TRANSPARENTE COM 1KG. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	500,0000	7,1900	3.595,00
10	ARROZ BRANCO LONGO, FINO, GRÃOS ÍNTEGROS, TIPO 1, DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE CLASSSIFICAÇÃO DE GRÃOS. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	8.000,0000	5,5800	44.640,00
11	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO, FINO, GRÃOS INTEIROS, DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	6.000,0000	5,3400	32.040,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

12	AVEIA, EM FLOCOS FINOS. PRODUTO 100% NATURAL, RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MAPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	500,0000	18,7500	9.375,00
13	BANANA BRANCA TIPO ESPECIAL (PADRONIZADO)) BANANA BRANCA TIPO ESPECIAL (OS FRUTOS DEVEM APRESENTAR-SE FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SADIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, FORMATO UNIFORME E LIMPO), LIVRE DE DANOS, PRAGASE DOENÇAS.CAIXA PLÁSTICA APROPRIADA E LIMPA COM 20KG. CAIXAS SUJAS NÃO SERÃO ACEITAS.	QUILO	12.000,0000	5,6900	68.280,00
14	BANANA BRANCA TIPO ESPECIAL (PADRONIZADO)) BANANA BRANCA TIPO ESPECIAL (OS FRUTOS DEVEM APRESENTAR-SE FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SADIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, FORMATO UNIFORME E LIMPO), LIVRE DE DANOS, PRAGASE DOENÇAS.CAIXA PLÁSTICA APROPRIADA E LIMPA COM 20KG. CAIXAS SUJAS NÃO SERÃO ACEITAS.	QUILO	4.000,0000	5,6900	22.760,00
15	BANHA DE PORCO, PRODUTO OBTIDO POR FUSÃO (PADRONIZADO) BANHA DE PORCO, PRODUTO OBTIDO POR FUSÃO DE TECIDOS ADIPOSOS FRESCOS DE SUÍNOS, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA, TEXTURA HOMOGÊNEA, SER INODORA. NÃO APRESENTAR RANÇO. COM FABRICAÇÃO MÁXIMA 15 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICO COM 1 KG.	KGS	100,0000	19,6400	1.964,00
16	BATATA INGLESA LIMPA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS, PRAGAS OU SUBSTÂNCIAS	QUILO	5.000,0000	8,1000	40.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

	NOCIVAS A SAÚDE.				
17	BERGAMOTA POKAN, FRUTOS DEVEM APRESENTAR-SE BEM DESENVOLVIDOS, SADIOS, COR E TAMANHO UNIFORMES, LIVRES DE DANOS, DE ATAQUE DE PRAGAS OU DOENÇAS.	QUILO	3.500,0000	5,7600	20.160,00
18	BETERRABA LIMPA CLASSE ESPECIAL, GRAÚDA (PADRONIZADO) BETERRABA LIMPA CLASSE ESPECIAL, GRAÚDA (70 A 90MM DE DIÂMETRO), TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. CAIXA PLÁSTICA PRÓPRIA, LIMPA, COM 20KG. CXS SUJAS NÃO SERÃO ACEITAS.	QUILO	2.500,0000	7,2900	18.225,00
19	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM GORDURAS TRANS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMÔNIA. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DUPLA PROTEÇÃO CFE LEGISLAÇÃO COM NO MINIMO 330GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	PACOTE	9.200,0000	4,1900	38.548,00
20	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, PRODUZIDO COM ARROZ INTEGRAL E SAL PODENDO CONTER LINHAÇA E CHIA, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM SOJA. EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, CONTENDO DE 100 A 150 GRAMAS.	PACOTE	300,0000	10,9000	3.270,00
21	BISCOITO DE POLVILHO, TIPO ROSCA AERADA, COM POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, ÁGUA, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO) E GOMA XANTANA (OPCIONAL). NÃO DEVER APRESENTAR DUREZA E NEM SER QUEBRADIÇO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA, OU ROTULAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, BEM VEDADA, ÍNTEGRA, CONTENDO MINIMO 80 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	PACOTE	2.200,0000	4,3500	9.570,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, SEM GORDURAS TRANS, TIPO ROSCA, DIVERSOS SABORES, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO NO MÍNIMO 280 GRAMAS E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	6.000,0000	9,3000	55.800,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DUPLA PROTEÇÃO LEGISLAÇÃO COM PESO ENTRE 320 A 350 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PEODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	PACOTE	9.200,0000	4,0400	37.168,00
24	BISCOITO OU BOLACHA DOCE SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA, FRUTAS IN NATURA E/OU DESIDRATADAS, BICARBONATO, FERMENTO E ESPECIARIAS (OPCIONAL). EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE OU LAMINADO COM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, IMPERMEÁVEIS, QUE GARANTAM A CROCÂNCIA DO PRODUTO, COM 100 GRAMAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	PACOTE	3.000,0000	9,1900	27.570,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

25	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, SEM GORDURAS TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMÔNIA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEBRADIÇO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DO EDITAL.	PACOTE	500,0000	6,3800	3.190,00
26	BISCOITO TIPO PALITO DE POLVILHO A GRANEL COM INGREDIENTES MÍNIMOS: POLVILHO AZEDO, ÁGUA, GORDURA E OVOS. * PRODUTO ASSADO EM FORMA DE PALITO, APRESENTANDO GRAU DE DUREZA E CONSISTÊNCIA APROPRIADO PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL, NÃO QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA E ÍNTEGRA, COM PESO MÍNIMO DE 80G. FABRICAÇÃO MÁXIMA: 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E PRAZO DE VALIDADE: 05 A 07 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA, OU ROTULAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PACOTE	2.200,0000	4,4500	9.790,00
27	BOLINHO DE TILÁPIA CONGELADO - BOLINHO CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE TILÁPIA COMO INGREDIENTE BASE, SEM PRESENÇA DE ESCAMAS OU ESPINHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANPARENTE NO TODO OU EM PARTE, RESISTENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA ESSE FIM, CONTENDO 270 GRAMAS DE PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO SOLICITADO EM EDITAL.	PACOTE	400,0000	37,2600	14.904,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

28	BRÓCOLIS CHINÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME E SEM TONS AMARELADOS OU MARRONS. DEVEM APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E INTACTO, SEM PRAGAS, FERRUGEM, LESÕES OU PERFURAÇÕES, DEVENDO ATENDER AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEREM FRESCAS. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E INSETOS E/OU DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, OU RECOBERTOS POR PAPEL FILME. ACONDICIONADOS EM CAIXAS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	UNI	800,0000	7,7300	6.184,00
29	CACAU 100% - CACAU EM PÓ, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, EMBALAGEM ALUMINIZADA OU EM POLIETILENO, CONTENDO 200G. FABRICAÇÃO MÁXIMA 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	1.000,0000	27,6700	27.670,00
30	CARNE BOVINA MOÍDA DE PATINHO - CONGELADA. DE 1ª QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE DE PATINHO DE ANIMAIS BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO DO PRODUTO. AS CARNES UTILIZADAS COMO MATÉRIA-PRIMA NA ELABORAÇÃO DA CARNE MOÍDA DEVEM ESTAR LIVRES DE APONEUROSES, LINFONODOS, GLÂNDULAS, CARTILAGENS, OSSOS, GRANDES VASOS, COÁGULOS, TENDÕES, PELES E DEMAIS TECIDOS NÃO CONSIDERADOS APTOS AO CONSUMO HUMANO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A CARNE MOÍDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO, COR, TEXTURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO; ISENTA DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. ASPECTO	QUILO	7.875,0000	47,8900	377.133,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

	PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 1KG, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA À TEMPERATURA MÁXIMA DE -12ºC (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS). O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS CARACTERÍSTICOS DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, COLORAÇÃO ALTERADA, OPACA E ESBRANQUIÇADA). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIDASC). FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.				
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE PATINHO - CONGELADA. DE 1ª QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE DE PATINHO DE ANIMAIS BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO DO PRODUTO. AS CARNES UTILIZADAS COMO MATÉRIA-PRIMA NA ELABORAÇÃO DA CARNE MOÍDA DEVEM ESTAR LIVRES DE APONEUROSES, LINFONODOS, GLÂNDULAS, CARTILAGENS, OSSOS, GRANDES VASOS, COÁGULOS, TENDÕES, PELES E DEMAIS TECIDOS NÃO CONSIDERADOS APTOS AO CONSUMO HUMANO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A CARNE MOÍDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO, COR, TEXTURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO; ISENTA DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E	QUILO	2.625,0000	47,8900	125.711,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

	TRANSPARENTE, DE 1KG, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA À TEMPERATURA MÁXIMA DE -12ºC (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS). O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS CARACTERÍSTICOS DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, COLORAÇÃO ALTERADA, OPACA E ESBRANQUIÇADA). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIDASC). FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.				
32	CARNE DE CORTE BOVINO CONGELADA (TIPO BIFE) DO MIOLO DA PALETA, PORCIONADO EM BIFES DE 80 A 100 GRAMAS CONGELADOS INDIVIDUALMENTE. A CARNE DEVE ESTAR LIMPA E PRONTA PARA O PREPARO. BIFES COM GRAMATURA DE 80 A 100G. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO A VÁCUO, SEM APRESENTAR FUROS, VAZAMENTOS E ESTUFAMENTO COM PESO DE 1,0 A 2,0 KG, CONSTANDO CARIMBO DO SIF, SIM OU SIE, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 10 A 15 KG.	QUILO	1.650,0000	46,3000	76.395,00
33	CARNE DE CORTE BOVINO CONGELADA (TIPO BIFE) DO MIOLO DA PALETA, PORCIONADO EM BIFES DE 80 A 100 GRAMAS CONGELADOS INDIVIDUALMENTE. A CARNE DEVE ESTAR LIMPA E PRONTA PARA O PREPARO. BIFES COM GRAMATURA DE 80 A 100G. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO A VÁCUO, SEM APRESENTAR FUROS, VAZAMENTOS E ESTUFAMENTO COM PESO DE 1,0 A 2,0 KG, CONSTANDO CARIMBO DO SIF, SIM OU SIE, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 10 A 15 KG.	QUILO	550,0000	46,3000	25.465,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

34	CARNE DE PALETA BOVINA, CORTADA EM CUBOS (PADRONIZADO) CARNE DE PALETA BOVINA, CORTADA EM CUBOS OU ISCAS DE APROXIMADAMENTE 4CM (AMBOS OS CORTES), SEM CARTILAGENS, OSSOS OU APONEUROSES, COM MÁXIMO DE 7% DE GORDURA E 2% DE ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE OU SIF.APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTOEMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM.	QUILO	2.625,0000	44,6700	117.258,75
35	CARNE DE PALETA BOVINA, CORTADA EM CUBOS (PADRONIZADO) CARNE DE PALETA BOVINA, CORTADA EM CUBOS OU ISCAS DE APROXIMADAMENTE 4CM (AMBOS OS CORTES), SEM CARTILAGENS, OSSOS OU APONEUROSES, COM MÁXIMO DE 7% DE GORDURA E 2% DE ÁGUA. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE OU SIF.APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTOEMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM.	QUILO	875,0000	44,6700	39.086,25
36	CARNE DE PALETA SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS DE 4 CM. COM MÁXIMO DE 2% DE ÁGUA E 10% DE GORDURA. DEVE TER SIDO PROCESSADA FRESCA, E CONGELADA NO MESMO DIA, A NO MÁXIMO 15 DIAS. APRESENTAR ASPECTO E COLORAÇÃO PRÓPRIAS DE PRODUTO FRESCO. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, LACRADO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, E SELO DE INSPEÇÃO "SIM", "SIE" OU "SIF". DEVERÁ SER ENTREGUE EM TRANSPORTE PRÓPRIO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	2.000,0000	26,9200	53.840,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

37	CARNE DE PATINHO BOVINO CORTE EM ISCAS FINAS, CONGELADA, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, GORDURAS. O CORTE EM ISCAS FINAS DEVE SER PERFEITO SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO CORTADAS. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS, CORANTES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. EMBALAGEM EM POLEITILENO ATÓXICO E RESISTENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO 1KG DE PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	2.625,0000	49,6500	130.331,25
38	CARNE DE PATINHO BOVINO CORTE EM ISCAS FINAS, CONGELADA, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, GORDURAS. O CORTE EM ISCAS FINAS DEVE SER PERFEITO SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO CORTADAS. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS, CORANTES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. EMBALAGEM EM POLEITILENO ATÓXICO E RESISTENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO 1KG DE PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	875,0000	49,6500	43.443,75
39	CARNE DE PATINHO BOVINO EM CUBOS OU ISCAS DE APROXIMADAMENTE 4CM, LIMPA, SEM NERVOS, CARTILAGENS, TENDÕES, OSSOS, PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA 10% EM AMBOS OS CORTES. PERCENTUAL MÁXIMO DE ÁGUA DE 2%. DEVE TER SIDO PROCESSADA E CONGELADA A NO MÁXIMO 15 DIAS E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, LACRADO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG POR EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTONO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL	QUILO	2.625,0000	49,6500	130.331,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

40	CARNE DE PATINHO BOVINO EM CUBOS OU ISCAS DE APROXIMADAMENTE 4CM, LIMPA, SEM NERVOS, CARTILAGENS, TENDÕES, OSSOS, PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA 10% EM AMBOS OS CORTES. PERCENTUAL MÁXIMO DE ÁGUA DE 2%. DEVE TER SIDO PROCESSADA E CONGELADA A NO MÁXIMO 15 DIAS E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, LACRADO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG POR EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTONO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL	QUILO	875,0000	49,6500	43.443,75
41	CEBOLA DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TIPO ESPECIAL DE 50 MM A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO.EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, FLEXÍVEL.	QUILO	3.200,0000	7,3000	23.360,00
42	CENOURA CLASSE MÉDIA, RAÍZES DE 13 A 17CM TIPO(PADRONIZADO) CENOURA CLASSE MÉDIA, RAÍZES DE 13 A 17CM TIPO ESPECIAL, NOVA NÃO LENHOSA, LIMPA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS NOCIVAS A SAÚDE.CAIXA PLÁSTICA LIMPA OU SACO COM O PESO DE 20KG.	QUILO	2.800,0000	8,3000	23.240,00
43	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. (PADRONIZADO) INGREDIENTES: CACAU E AÇÚCAR MASCAVO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM COM 200G EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, OU EM PLÁSTICO LEITOSO, ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA).	UNIDADE	3.000,0000	18,3300	54.990,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

44	COLORAU - CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE NO MINIMO 350 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	PACOTE	1.000,0000	8,1200	8.120,00
45	COUVE FLOR EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE ATAQUE DE PRAGAS E/OU DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, FLEXÍVEL.	UNIDADE	600,0000	8,6200	5.172,00
46	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PORÇÃO DORSAL EMBALADAS E CONGELADAS NO MÁXIMO 05 DIAS. ADIÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA 6%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM EM POLIETILENO RESISTENTE TRANSPARENTE OU LEITOSO, COM ATÉ 1 KG POR EMBALAGEM	QUILO	4.500,0000	13,8800	62.460,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

47	COXA E SOBRECOXA DESOSSADA DE FRANGO SEM PELE - O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE APONEVROSES E/OU CARTILAGEM, ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. DEVERÁ TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PENAS, VÍSCERAS E CARCAÇA. O PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA APARENTE ACEITA É DE NO MÁXIMO 7%. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS DO QUE 5% DE LÍQUIDO APÓS O DESCONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES AO CONGELAMENTO, CONGELADO IMEDIATAMENTE EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO DEVERÁ TER SIDO EMBALADO NO MÁXIMO 15 ADIAS ANTES DA ENTREGA. EMBALAGENS DEVEM CONTER 01 KG DE PRODUTO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS EMBALAGENS PARA TRANSPORTE DEVEM SER CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, COM ABAS INFERIORES E SUPERIORES TOTALMENTE LACRADAS, COM CAPACIDADE ENTRE 10 A 20 QUILOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	4.350,0000	20,6900	90.001,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

48	COXA E SOBRECOXA DESOSSADA DE FRANGO SEM PELE - O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE APONEVROSES E/OU CARTILAGEM, ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. DEVERÁ TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PENAS, VÍSCERAS E CARCAÇA. O PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA APARENTE ACEITA É DE NO MÁXIMO 7%. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS DO QUE 5% DE LÍQUIDO APÓS O DESCONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES AO CONGELAMENTO, CONGELADO IMEDIATAMENTE EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO DEVERÁ TER SIDO EMBALADO NO MÁXIMO 15 ADIAS ANTES DA ENTREGA. EMBALAGENS DEVEM CONTER 01 KG DE PRODUTO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS EMBALAGENS PARA TRANSPORTE DEVEM SER CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, COM ABAS INFERIORES E SUPERIORES TOTALMENTE LACRADAS, COM CAPACIDADE ENTRE 10 A 20 QUILOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	1.450,0000	20,6900	30.000,50
49	DOCE DE FRUTA TIPO CASEIRO SEM AÇÚCAR, SEM ADOÇANTES SEM ADIÇÃO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE NÃO SEJA AS FRUTAS COZIDAS ATÉ O PONTO DE DOCE PASTOSO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA CONFORME DATA ESTIPULADA EM EDITAL DE LICITAÇÃO.	POTE	500,0000	16,9400	8.470,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

50	DOCE DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES: FRUTA, AÇÚCAR MASCAVO E AÇÚCAR CRISTAL. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA CONFORME DATA EM EDITAL DE LICITAÇÃO.	POTE	1.700,0000	13,9800	23.766,00
51	ERVILHA EM CONSERVA, PREPARADO COM VEGETAIS FRESCOS E SELECIONADOS. EMBALADA EM SACHÊ COM MÍNIMO DE 170 GRAMAS DRENADO. ZERO DE SÓDIO EM %VD. INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA E CLORETO DE CÁLCIO CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	SACHE	1.200,0000	4,1000	4.920,00
52	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE SEM PELE E SEM SEMENTES.SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTOEMBALAGEM EM SACHÊ COM 300GR. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DEFINIDO EM EDITAL.	SACHE	5.500,0000	4,2000	23.100,00
53	FARELO DE AVEIA PACOTE 01KG.: PELÍCULA (PERICARPO) QUE ENVOLVE O GRÃO DE AVEIA CONHECIDA COMO FARELO DE AVEIA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, FINO, 100% AVEIA, O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO (IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE), FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, NÃO AMASSADA E RESISTENTE DE 500GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MAPA.	QUILO	500,0000	17,8900	8.945,00
54	FARINHA DE ARROZ, PRODUTO NATURAL RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS SELECIONADOS DE ARROZ POLIDO BRANCO, SEM GLÚTEN. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	QUILO	500,0000	9,6900	4.845,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

55	FARINHA DE AVEIA, PRODUTO NATURAL, SEM GLÚTEN (PADRONIZADO) FARINHA DE AVEIA, PRODUTO NATURAL, SEM GLÚTEN (SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA) OBTIDA POR MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA, TOTALMENTE SECA (ZERO UMIDADE) SEM CASCA SEM SUJIDADES, SEM BOLORES, SEM A PRESENÇA DE LARVAS OU CARUNCHOS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM PLÁSTICA CFE LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO 1 KG	QUILO	500,0000	18,4700	9.235,00
56	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALAGEM POLIETILENO RESISTENTE COM NO MINIMO 1 KG	QUILO	600,0000	6,3700	3.822,00
57	FARINHA DE MILHO MÉDIA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1KG. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	1.200,0000	6,1300	7.356,00
58	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE, (TOLERADO MÁXIMO 14% DE UMIDADE), EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DOFABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	UNI	4.000,0000	5,0300	20.120,00
59	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO (MERENDA) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO, BOA QUALIDADE, FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO. REGSITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA EN EMBALAGEM DE 25 KG .	QUILO	12.000,0000	4,7000	56.400,00
60	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS GRANDES E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 1 KG	PACOTE	5.000,0000	9,2600	46.300,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

61	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS GRANDES E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE TRANSPARENTE, NÃO VIOLADAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 1 KG. REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	QUILO	2.000,0000	13,5100	27.020,00
62	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 7 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 500 GRAMAS - REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	QUILO	600,0000	20,6300	12.378,00
63	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃES. INSTANTÂNEO (PADRONIZADO) FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃES. INSTANTÂNEO OBTIDO DE LEVEDURAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO QUE NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO E SEM CONSERVANTES. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM SACHÊ ALUMINIZADO CONTENDO 10G	UNIDADE	1.200,0000	2,4900	2.988,00
64	FERMENTO QUIMICO EM PO EMBALAGEM 100 GRAMASFERMENTO QUÍMICO EM PÓ, COM CARBONATO DE CÁLCIO NA COMPOSIÇÃO, FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30DIAS.REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.800,0000	5,1500	9.270,00
65	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTE(PADRONIZADO) FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTE FILÉZINHO SASSAMI CONGELADO. EMBALADO NO MÁXIMO EM 30 DIAS. CERTIFICADO OU SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADO CFE LEGISLAÇÃO CONTENDO 01 KG.	KGS	4.500,0000	20,7600	93.420,00
66	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTE(PADRONIZADO) FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTE FILÉZINHO SASSAMI CONGELADO. EMBALADO NO MÁXIMO EM 30 DIAS. CERTIFICADO OU SELO DE INSPEÇÃO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADO CFE LEGISLAÇÃO CONTENDO 01 KG.	KGS	1.500,0000	20,7600	31.140,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

67	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 500G, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PACOTE	500,0000	7,5200	3.760,00
68	FLOCOS GRANDES DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PREPARADOS COM VITAMINAS E MINERAIS. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 01 KG. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	1.200,0000	28,4900	34.188,00
69	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS, E OUTROS OLIGOELEMENTOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. LATA COM 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	600,0000	76,0600	45.636,00
70	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E SEM LACTOSE. É INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) OU MÚLTIPLAS ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, GLÚTEN E LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E VISUAL. LATA CONTENDO 400 GRAMAS E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 20 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	LATA C/800MLS	24,0000	258,6800	6.208,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

71	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES À BASE DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (DE 0 A 12 MESES OU MAIS, DEPENDENDO DA VERSÃO) COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES ESPECÍFICAS. SUA FÓRMULA É À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SENDO TOTALMENTE ISENTA DE LEITE DE VACA, DERIVADOS E LACTOSE. LATA CONTENDO 800 GRAMAS E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 20 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	LATA C/800MLS	48,0000	110,6500	5.311,20
72	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, DESENVOLVIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO É POSSÍVEL, COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PROTEÍNAS ADAPTADAS PARA REDUZIR CÓLICAS, GASES E RESSECAMENTO INTESTINAL. LATA CONTENDO 400 GRAMAS E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 20 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	LATA C/800MLS	12,0000	67,7800	813,36
73	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES (PADRONIZADO) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 ADEQUADA PARA A FAIXA ETÁRIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E C, MINERAIS FERRO E ZINCO, EM CONFORMIDADE COM O CÓDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. NO MINIMO 800 GRAMAS (EMBALAGEM UNICA OU FRACIONADA)	LATA	600,0000	77,7300	46.638,00
74	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE VIDA, DESTINADA A PORTADORES DE ALERGIA A PROTEÍNA DE LEITE DE VACA (APLV) SEM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, E SUAS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. CONTÉM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM LACTOSE. LATA CONTENDO 800 GRAMAS E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 20 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	LATA C/800MLS	48,0000	240,4900	11.543,52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

75	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS APLV E INTOLERANTES A LACTOSE, DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS, HIPOALERGÊNICA, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS: COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV). LATA CONTENDO 400 GRAMAS E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 20 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	LATA C/800MLS	36,0000	250,8400	9.030,24
76	FORTIFICADOR - REFORÇADOR DE MASSA P/ PANIFICAÇÃO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS. EMBALADO EM CAIXAS DE DO MAXIMO 20 KG. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	160,0000	32,4700	5.195,20
77	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - PRODUTO FEITO A BASE DE LEITE, CONTENDO APENAS 2 (DOIS) INGREDIENTES (LEITE E FERMENTO LÁCTEO). OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 170 GRAMAS, COM VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (OU MAPA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. DEVERÃO SER ENTREGUES COM TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, EM CARRO REFRIGERADO.	UN	1.000,0000	5,0600	5.060,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

78	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE OU COM ENZIMA LACTASE - IOGURTE NATURAL INTEGRAL OU DESNATADO, SEM LACTOSE, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME. NA LISTA DE INGREDIENTES DEVE CONTER: LEITE INTEGRAL OU LEITE DESNATADO, FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTER LACTOSE OU CONTER ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 170 GRAMAS, COM VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. DEVERÃO SER ENTREGUES COM TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, EM CARRO REFRIGERADO, E COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA PARA PROTEÇÃO.	UN	1.000,0000	6,1300	6.130,00
79	IOGURTE VEGANO SABOR MORANGO - INGREDIENTES: ÁGUA, CREME DE CÔCO, AÇÚCAR ORGÂNICO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, MORANGO, MALTODEXTRINA, AMIDO MODIFICADO, CORANTES NATURAIS ANTOCIANINA E URUCUN, AROMATIZANTE, EXPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 10 DIAS. REGISTRO DE PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	240,0000	17,9000	4.296,00
80	LARANJA TIPO BAHIA, LARANJA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SER ENTREGUE FRESCA, TER ATINGIDO O DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, NÃO SENDO MUITO MADURA, TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE "BAHIA". DEVERÃO ESTAR LIMPAS E INTEIRAS. LIVRE DE DANOS MECÂNICOS (RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES COM EXPOSIÇÃO DE POLPA), DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS QUE IMPLIQUEM EM QUALQUER GRAU DE DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO E FERMENTAÇÃO DOS TECIDOS. AS FRUTAS DEVEM ESTAR APTAS AO CONSUMO IMEDIATO, NÃO CONTER ELEMENTOS TERROSOS NA CASCA, PARASITAS E OUTRAS SUJIDADES, BEM COMO PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS NO SEU INTERIOR E EXTERIOR. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, OBEDECENDO AOS PADRÕES DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KGS	2.000,0000	7,3000	14.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

81	LARANJA TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE (PADRONIZADO) LARANJA TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIÂMETRO ENTRE 6 CM E 7CM, FRESCA. DEVE APRESENTAR TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS PARA AS ESPÉCIE E SER FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E LIVRE DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. NÃO SERÃO ACEITO PRODUTOS EM DESACORDO COM ESTA ESPECIFICAÇÃO.	QUILO	3.000,0000	5,4900	16.470,00
82	LEITE DE AMÊNDOAS - INGREDIENTES: ÁGUA E AMÊNDOAS. PRODUTO 100% VEGETAL, EMBALAGEM TETRA-PACK, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	LITRO	200,0000	17,6900	3.538,00
83	LEITE DE ARROZ -INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, SAL MARINHO, SEM GLÚTEN, SEM LÁCTEOS E SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRA-PACK, CONFORME LEGISLAÇÃO CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	200,0000	17,3200	3.464,00
84	LEITE DE CÔCO PARA BEBER - INGREDIENTES: ÁGUA, LEITE DE CÔCO, GOMA XANTANA (OPCIONAL), ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU TETRA-PACK, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO SOLICITADO EM EDITAL.	LITRO	48,0000	16,6400	798,72
85	LEITE EM PÓ Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM ÓLEO DE PALMA, AÇUCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINA B5, VITAMINA B2, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, VITAMINA B12, IODO, ÁCIDO FÓLICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. LATA COM 300GR.	LATA	240,0000	41,9000	10.056,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

86	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE, ÓTIMA SOLUBILIDADE. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS, MINERAIS E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIA. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA.APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTOEMBALAGEM EM POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO RESISTENTE, COM ÓTIMA VEDAÇÃO, OU LATA, MINIMO 300 GRAMAS ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA CONFORME DATA E HORA DEFINIDO NA SESSÃO DE LICITAÇÃO.	UNIDADE	860,0000	22,8200	19.625,20
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL FLUÍDO, LECITINA DE SOJA OU DE GIRASSOL,COM ADIÇÃO DE FERRO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E VITAMINA D. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM EM POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ÓTIMA VEDAÇÃO, COM 400G, ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PACOTE	2.000,0000	20,0100	40.020,00
88	LEITE INTEGRAL UHT, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUÍDO LONGA VIDA, ESTERILIZADO POR UHT. INGREDIENTES: LEITE NATURAL DE VACA INTEGRAL, E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA ANVISA. CONTENDO 3% DE GORDURA LÁCTEA, TRATADO EM UHT. EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER RESISTENTE E BEM VEDADA. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 15 DIAS. VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	LITRO	36.000,0000	5,2000	187.200,00
89	LEITE INTEGRAL UHT, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUÍDO LONGA VIDA, ESTERILIZADO POR UHT. INGREDIENTES: LEITE NATURAL DE VACA INTEGRAL, E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA ANVISA. CONTENDO 3% DE GORDURA LÁCTEA, TRATADO EM UHT. EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER RESISTENTE E BEM VEDADA. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 15 DIAS. VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	LITRO	12.000,0000	5,2000	62.400,00
90	LEITE ZERO LACTOSE, FLUÍDO LONGA VIDA (UHT), SEMIDESNATADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM 1% A 3% DE	LITRO	8.000,0000	6,9500	55.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

	GORDURA				
91	LENTILHA TIPO 1 DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, A COLORAÇÃO E O TAMANHO DOS GRÃOS DEVE SER UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM GRÃOS PARTIDOS, PEDRAS OU OUTRAS SUJIDADES, BOLOR, MOFO OU CARUNCHO. EMABALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 400 OU 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	PACOTE	400,0000	9,3800	3.752,00
92	LOURO EM PÓ - IGREDIENTE ÚNICO: FOLHAS DE LOURO SÃS E LIMPAS BEM MOÍDAS. ASPECTO DE PÓ FINO, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO, CONTENDO DE 100 A 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MAPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 70 (DECRETO 12.342/78), RSOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 10 KG.	PACOTE	460,0000	22,0800	10.156,80
93	MAÇA FUJI - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAÇÃ IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, QUÍMICOS, E AUSÊNCIA DE LARVAS E PARASITOS.EMBALAGEM: CAIXA PLÁSTICA VAZADA LIMPA COM 20KG.ENTREGA: SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	QUILO	5.000,0000	8,4100	42.050,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

94	MAÇÃ NACIONAL VARIEDADE GALA, MAÇÃ NACIONAL, VARIEDADE GALA. PESO MÉDIO ENTRE 150G A 200G CADA UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE: INTEIRA, BEM DESENVOLVIDA, TURGESCENTE (FIRME), COM COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE, SUPERFÍCIE LISA. EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO (NO PONTO DE CONSUMO, OU SEJA, NEM VERDE NEM APODRECIDA). DEVERÃO ESTAR LIMPAS E INTEIRAS. LIVRE DE DANOS MECÂNICOS (RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES COM EXPOSIÇÃO DE POLPA), DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS QUE IMPLIQUEM EM QUALQUER GRAU DE DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO E FERMENTAÇÃO DOS TECIDOS. AS FRUTAS DEVEM ESTAR APTAS AO CONSUMO IMEDIATO, NÃO CONTER ELEMENTOS TERROSOS NA CASCA, PARASITAS E OUTRAS SUJIDADES, BEM COMO PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS NO SEU INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA OU CAIXA DE POLIPROPILENO (COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20KG DO ALIMENTO), CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM E DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. O MANEJO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO DA FRUTA NÃO DEVEM ACARRETAR DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS OU PREJUDICAR A CONSERVAÇÃO DA MESMA. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KGS	3.000,0000	8,6600	25.980,00
95	MACARRÃO COM OVOS EMBALAGEM 500 GRAMASDIVERSOS FORMATOS, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALAGEM EM POLIETILENO RESISTENTE COM 500G	PACOTE	10.200,0000	5,0800	51.816,00
96	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, CORTE DE PARAFUSO OU ESPAGUETE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E/OU URUCUM. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADA, ÍNTEGRA, CONTENDO 400 A 500 G. FABRICAÇÃO MÁXIMA 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	PACOTE	300,0000	6,4900	1.947,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

97	MAMÃO FORMOSA, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO.	QUILO	4.000,0000	10,1300	40.520,00
98	MANGA DO TIPO PALMER, DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. LIVRE DE DANOS FÍSICOS OU MECANICOS. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E GRAÚDA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS VAZADAS LIMPAS CONTENDO 20 KG. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	QUILO	3.000,0000	10,3000	30.900,00
99	MARGARINA CREMOSA COM SAL (PADRONIZADO) MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURAS TRANS. A APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM: POTE DE POLIPROPRILENO ATÓXICO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, COM 500 G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO - RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS.	UNIDADE	1.200,0000	8,4800	10.176,00
100	MELÃO ESPANHOL OU VALENCIANO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CASCA AMARELA E DURA RESISTENTE AO TRANSPORTE, VERDE A MADURO. TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, PRAGAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA APROPRIADA E LIMPA COM ATÉ 20KG. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	6.000,0000	9,0900	54.540,00
101	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRÃOS SÃOS E LIMPOS MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRÃOS SÃOS, LIMPOS ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTANCIA, UMIDADE MÁXIMA 15%. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 400G	PACOTE	1.200,0000	4,8900	5.868,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

102	MILHO VERDE EM CONSERVA (PADRONIZADO) MILHO VERDE CONSERVA; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	GRAMA	1.500,0000	3,9500	5.925,00
103	MOELINHA DE GALINHA, LIMPA, FRESCA, COM MAXIMO2% DE AGUA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA, EM TRANSPORTE PRÓPRIO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇAO DA ANVISA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇAO "SIM", "SIE" OU "SIF". EMBALAGEM EM BANDEJAS COM/OU POLIETILENO RESISTENTE TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 1KG.	QUILO	1.200,0000	17,2100	20.652,00
104	MORANGO CONGELADO, 100% FRUTA, ÓTIMA QUALIDADE, SENDO DE POLPA FIRME E INTACTA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS, MANCHAS, DOENÇAS E SUJIDADES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÕES E TAMANHAS UNIFORMES, TÍPICAS DA VARIEDADE. ISENTO DE INGREDIENTES DE USO INDUSTRIAL E DE ADITIVOS ALIMENTARES. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO.	QUILO	1.000,0000	20,7770	20.777,00
105	ÓLEO DE CÔCO - ÓLEO DE CÔCO EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO 200 ML. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNI	60,0000	25,7200	1.543,20
106	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 900 ML	LTA	5.000,0000	9,3400	46.700,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

107	ORÉGANO, EM FOLHAS PICADAS E DESIDRATADAS (PADRONIZADO)ORÉGANO, EM FOLHAS PICADAS E DESIDRATADAS, SEM SUJIDADES E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DIMINUA A QUALIDADE DO PRODUTO OU CAUSE PREJUÍZO À SAÚDE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA.APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTOEMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO COM 50G ORÉGANO, EM FOLHAS PICADAS E DESIDRATADAS (PADRONIZADO)ORÉGANO, EM FOLHAS PICADAS E DESIDRATADAS, SEM SUJIDADES E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DIMINUA A QUALIDADE DO PRODUTO OU CAUSE PREJUÍZO À SAÚDE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA.APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTOEMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO COM 50G	PACOTE	600,0000	15,1200	9.072,00
108	OVOS DE GALINHA FRESCO TIPO A, VERMELHO, PRODUTO OVOS DE GALINHA FRESCO TIPO A, VERMELHO - PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.EMBALADO NO MÁXIMO A 15 DIAS, PESO MÍNIMO DE 52 GRAMAS.EMBALAGEM: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 2 DÚZIAS E MEIA DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	DÚZIA	5.000,0000	12,6100	63.050,00
109	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA BRANCA OU ROSADA CONGELADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SEM ESPINHOS. TEOR DE ÁGUA DE ATÉ 10%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CARIMBO SIF, SIM OU IMA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	840,0000	61,6300	51.769,20
110	POLVILHO AZEDO SECO AO SOL EMBALAGEM 1KGFABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	400,0000	12,1700	4.868,00
111	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIETILENO CONFORME LEGISLAÇÃO, CONTENDO 1 KG. FABRICAÇÃO MÁXIMA 60 DIAS. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.	PACOTE	100,0000	9,2900	929,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

112	PROTEÍNA TEXTURIZADA E SOJA 100% INTEGRAL, NA FORMA GRANULADA MÉDIA, CORES CLARA OU ESCURA, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PROCESSO DE EXTRUSÃO TERMOPLÁSTICA. INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500 GRAMAS, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	40,0000	19,9900	799,60
113	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, MASSA FIRME, FATIAS EM TORNO DE 15G CADA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA OU EMBALADO A VÁCUO NO MÁXIMO 05 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO SIF, SIE OU SIM.	QUILO	345,0000	700,0000	241.500,00
114	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, MASSA FIRME, FATIAS EM TORNO DE 15G CADA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA OU EMBALADO A VÁCUO NO MÁXIMO 05 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO SIF, SIE OU SIM.	QUILO	115,0000	700,0000	80.500,00
115	QUEIJO MUZZARELA SEM LACTOSE, FATIADO. CARACTERÍSTICAS TÉNICAS: QUEIJO OBTIDO POR FILAGEM DE MASSA ACIDIFICADA ATRAVÉS DE COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DE COALHO OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, SEM LACTOSE, COMPOSTO PELOS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, COAGULANTE E ENZIMA LACTASE. DEVE APRESENTAR COR, CONSISTÊNCIA, TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, COM PESO ENTRE 150 E 200 GRAMAS POR PACOTE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO PRODUTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. FABRICAÇÃO MÁXIMA 05 (CINCO) DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS.	PACOTE	200,0000	67,5700	13.514,00
116	REPOLHO DE CABEÇA, FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS TAMANHO UNIFORME, LIMPO, LIVRE DE DANOS, PRAGAS, E DOENÇAS NOCIVAS A SAÚDE. CAIXA APROPRIADA OU SACOS TIPO REDE.	UNIDADE	1.200,0000	5,4400	6.528,00
117	SAL IODADO REFINADO, COM O MÁXIMO DE 98,5% CLORETO DE SÓDIO E DOSAGEM DE SAIS DE IODO ENTRE 10MG E 15MG DE IODO POR QUILOGRAMA. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA CFE LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO COM 01 KG	QUILO	2.000,0000	3,0900	6.180,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

118	SARDINHA EM PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL (PADRONIZADO) SARDINHA EM PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. FABRICAÇÃO MÍNIMA 30 DIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA PRÓPRIA COM 125G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F. EMBALAGEM ÍNTEGRA PRÓPRIA COM 125G	LTA	800,0000	7,5000	6.000,00
119	SUCO DE LARANJA 100% INTEGRAL, SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES; COMPOSTA DE 100% SUCO DE LARANJA; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPRÓPRIAS AO PRODUTO; COM COR DE LARANJA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO COM AÇÚCAR OU OUTROS ADITIVOS OU EDULCORANTES. NÃO SERÃO PERMITIDAS AS ADIÇÕES DE CONSERVANTES, NEM DE CORANTES ARTIFICIAIS OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO LACRADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MAPA, CONTENDO 1,5 LITROS; EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 06 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA, CONTENDO O PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA . SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	UN	3.000,0000	25,5200	76.560,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

120	SUCO DE LARANJA 100% INTEGRAL, SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES; COMPOSTA DE 100% SUCO DE LARANJA; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPRÓPRIAS AO PRODUTO; COM COR DE LARANJA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO COM AÇÚCAR OU OUTROS ADITIVOS OU EDULCORANTES. NÃO SERÃO PERMITIDAS AS ADIÇÕES DE CONSERVANTES, NEM DE CORANTES ARTIFICIAIS OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO LACRADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MAPA, CONTENDO 1,5 LITROS; EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 06 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA, CONTENDO O PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA . SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	UN	1.000,0000	25,5200	25.520,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

121	SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES; COMPOSTA DE 100% SUCO DE UVA; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPRÓPRIAS AO PRODUTO; COM COR DE LARANJA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO COM AÇÚCAR OU OUTROS ADITIVOS OU EDULCORANTES. NÃO SERÃO PERMITIDAS AS ADIÇÕES DE CONSERVANTES, NEM DE CORANTES ARTIFICIAIS OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO LACRADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MAPA, CONTENDO 1,5 LITROS; EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 06 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA, CONTENDO O PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA . SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	UN	6.000,0000	12,3900	74.340,00
122	TEMPERO VERDE IN NATURA . CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: SENDO COMPOSTO DE SALSINHA FRESCA COM TALOS E CEBOLINHA VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDOS, SEM RAÍZES, LIVRES DE DANOS FÍSICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS A SAÚDE. EMBALAGEM EM POLIETILENO UNITÁRIA PARA CADA MAÇO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, CONSTANDO PROCEDÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	MAÇO	2.500,0000	4,0000	10.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

123	TEMPERO VERDE IN NATURA . CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: SENDO COMPOSTO DE SALSINHA FRESCA COM TALOS E CEBOLINHA VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDOS, SEM RAÍZES, LIVRES DE DANOS FÍSICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS A SAÚDE. EMBALAGEM EM POLIETILENO UNITÁRIA PARA CADA MAÇO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, CONSTANDO PROCEDÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	MAÇO	2.500,0000	4,0000	10.000,00
124	TOMATE TIPO ITALIANO (AGRICULTURA FAMILIAR)MEDINDO 7 A 8CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE DIÂMETRO, FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.*ENTREGAR 30% MADURAS PARA CONSUMO IMEDIATO E 70% EM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.**PRODUTOS DANIFICADOS OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS.EMBALAGEM: CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS CONTENDO 20KGENTREGA: SEMANAL	QUILO	1.500,0000	9,8600	14.790,00
125	TOMATE TIPO SALADA, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO DE VERDE A VERMELHO, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM PARTES ESMAGADAS OU DANIFICADAS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS, CORTES OUPERFURAÇÕES. TSMSNHO UNIFORME MEDINDO ENTRE 6 E 7CM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS VZADAS CONTENDO ATÉ 20 KG. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	KGS	2.500,0000	9,1600	22.900,00
126	VAGEM (AGRICULTURA FAMILIAR)CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: - VAGENS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRAS, COR VERDE CLARO, FORMATO RETILÍNEO, MEDINDO ENTRE 9 A 12CM DE COMPRIMENTO, FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, INTEIRAS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS, PARASITAS, FUNGOS, ANTRACNOSE, FERRUGEM OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVEM SER COLHIDAS PRÓXIMO À DATA DA ENTREGA, E PARTIR-SE FACILMENTE NAS PONTAS AO SEREM VERGADAS.*PRODUTOS DANIFICADOS OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITAS.EMBALAGEM: CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS, OU SACOS DE LINHAGEM	QUILO	400,0000	15,8800	6.352,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

	OU OUTRA PERMITIDA POR LEGISLAÇÃOENTREGAS: MENSAL				
127	VINAGRE DE ALCOOL, FABRICADO NO MAXIMO A 30 DIAS, EMBALAGEM CONTENDO 900ML, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.	UNI	1.200,0000	3,4000	4.080,00
					Soma: 4.164.021,06

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 para todos itens, exceto para os itens 13, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 47, 65, 88, 113, 119.

Os valores máximo admitidos dos itens comuns ao PE N° 83/2026, homologado por este orgão em 09/07/2026, foram referenciados neste como tal, tendo em vista valor praticado atual.

Para garantia de qualidade os produtos acima deverão:
a) Apresentar as características constantes (Especificação/Descrição dos produtos) a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;
b) Possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
c) Possuir qualidade físico-química e sanitária. d) Embalagens limpas e íntegras, sem nenhum tipo de dano ou violação.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade Medida	Entrega
1.	Açúcar cristal	200	Kg	Mensal
2.	Açúcar demerara	300	Kg	Mensal
3.	Alho de cabeça	10	Kg	Semanal
4.	Alface	120	Un	Quinzenal
5.	Amido de milho	50	Kg	Mensal
6.	Arroz branco tipo 1	360	Kg	Semanal
7.	Arroz parboilizado	210	Kg	Semanal
8.	Banana branca	900	Kg	Semanal
9.	Batata inglesa	225	Kg	Semanal
10.	Banha de porco	20	Kg	Mensal
11.	Beterraba	120	Kg	Semanal
12.	Biscoito água e sal sem lactose	100	Pct	Mensal
13.	Biscoito doce tipo rosca sem lactose	80	Pct	Mensal
14.	Biscoito doce sem lactose tipo maria e maisena	100	Pct	Mensal
15.	Biscoito de polvilho tipo rosquinha	60	Pct	Mensal
16.	Biscoito de polvilho tipo palito	60	Pct	Mensal
17.	Café torrado e moido-alto vácuo	80	Pct	Mensal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

18.	Carne bovina paleta em tiras	250	Kg	Quinzenal
19.	Carne bovina paleta bifes de 80g	100	Kg	Quinzenal
20.	Carne bovina patinho moída	250	Kg	Semanal
21.	Carne bovina patinho em cubos	250	Kg	Quinzenal
22.	Carne bovina patinho em tiras	250	Kg	Quinzenal
23.	Carne suína de paleta em cubos	120	Kg	Semanal
24.	Cebola	160	Kg	Semanal
25.	Cenoura	140	Kg	Semanal
26.	Coloral	100	Pct	Mensal
27.	Coxa e sobre coxa de frango	400	Kg	Semanal
28.	Doce de fruta light	100	Pote	Mensal
29.	Doce de fruta sem adição açúcar	50	Pote	Mensal
30.	Extrato tomate concentrado	600	Un	Mensal
31.	Ervilha	200	Un	Mensal
32.	Farinha de mandioca	200	Kg	Mensal
33.	Farinha de Milho média	100	Kg	Mensal
34.	Farinha de trigo especial	450	Kg	Mensal
35.	Farinha de trigo para panificação	1.500	Kg	Mensal
36.	Feijão preto tipo 1	240	Kg	Semanal
37.	Feijão vermelho tipo 1	200	Kg	Mensal
38.	Fermento químico em pó	240	Un	Mensal
39.	Fermento biológico fresco panificação	20	Un	Semanal
40.	Fermento biológico seco	120	Un	Mensal
41.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade	60	Un	Mensal
42.	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de idade	60	Un	Mensal
43.	Fortificador para panificação	24	Kg	Mensal
44.	Filé de frango tipo sassami	240	Kg	Semanal
45.	Filé de tilápia	140	kg	Mensal
46.	Flocos de cereais de milho sem lactose	200	Pct	Mensal
47.	Leite integral longa vida	800	Lt	Semanal
48.	Leite UHT sem lactose	120	Lt	Semanal
49.	Leite em pó integral	250	Pct	Mensal
50.	Leite em pó instantâneo zero lactose	50	Un	Mensal
51.	Maçã Fuji	640	Kg	Quinzenal
52.	Maçã Bahia	640	Kg	Quinzenal
53.	Macarrão com ovos	1.000	Pct	Mensal
54.	Mamão Formosa	600	Kg	Quinzenal
55.	Melão espanhol	600	Kg	Quinzenal
56.	Margarina com sal	200	Pote	Mensal
57.	Milho para pipoca	120	Pct	Mensal
58.	Milho verde enlatado	200	Lta	Mensal
59.	Moelinha de frango	100	Kg	Quinzenal
60.	Óleo de soja refinado	500	Lta	Mensal
61.	Orégano em folhas	50	Pct	Mensal
62.	Ovos de galinha	210	Dz	Semanal
63.	Queijo mussarela fatiado	50	Kg	Mensal
64.	Queijo mussarela sem lactose fatiado	20	Kg	Mensal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

65.	Sal iodado	200	Kg	Mensal
66.	Sardinha enlatada	400	Lta	Mensal
67.	Tomate salada	180	Kg	Semanal
68.	Tomate italiano	180	Kg	Semanal
69.	Vinagre de álcool	160	Un	Mensal
70.	Suco integral uva	400	Un	Mensal
71.	Suco integral laranja	400	Un	Mensal
72.	Biscoito salgado Integral	100	Pct	Mensal
73.	Farinha de arroz natural	100	Kg	Mensal
74.	Farinha de aveia natural	100	Kg	Mensal
75.	Leite em pó a base de proteína de soja	48	Lta	Mensal
76.	Laranja pera	600	Kg	Quinzenal
77.	Laranja bahia	600	Kg	Quinzenal
78.	Bergamota Pokan	640	Kg	Mensal
79.	Manga	400	Kg	Mensal
80.	Repolho	70	Un	Semanal
81.	Iogurte sabor de frutas sem lactose	500	Un	Quinzenal
82.	Chocolate em pó 50% cacau	200	Pct	Mensal
83.	Açafrão	40	Pote	Mensal
84.	Tempero verde	120	Molho	Semanal
85.	Biscoito arroz integral	30	Pct	Mensal
86.	Biscoito sem açúcar	100	Pct	Mensal
87.	Chocolate cacau 100%	50	Pct	Mensal
88.	Iogurte vegano	24	Un	Mensal
89.	Leite de amêndoas	24	Lt	Mensal
90.	Leite de arroz	24	Lt	Mensal
91.	Macarrão de arroz	40	Pct	Mensal
92.	Óleo de coco	12	Un	Trimestral
93.	Polvilho doce	10	Pct	Mensal
94.	Polvilho azedo	40	Kg	Mensal
95.	Proteína de soja	12	Kg	Mensal
96.	Coxa e sobre sem pele e sem osso	400	Kg	Mensal
97.	Iogurte natural	100	Un	Mensal
98.	Iogurte natural sem lactose	100	Pct	Mensal
99.	Aveia em flocos	60	Un	Mensal
100.	Farelo de aveia	60	Lt	Mensal
101.	Louro em pó	40	Pct	Mensal
102.	Abobrinha italiana	100	Kg	Mensal
103.	Acelga	120	Un	Mensal
104.	Brócolis	120	Un	Mensal
105.	Bolinho de peixe tilápia	140	Un	Mensal
106.	Couve-Flor	120	Un	Mensal
107.	Flocão de milho	100	Pct	Mensal
108.	Lentilha	100	Pct	Mensal
109.	Vagem	60	Kg	Mensal
110.	Abacaxi in natura congelado	100	Kg	Mensal
111.	Morango in natura congelado	100	Kg	Mensal
112.	Leite de côco	12	Lt	Mensal
113.	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a	Pedido	Lta	Pedido conforme

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

	3 anos de vida, destinada a portadores de alergia a proteína deleite de vaca (aplv).	conforme demanda		demanda
114.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças aplv e intolerantes a lactose, de primeira infância, de 0 a 12 meses, com	Pedido conforme demanda	Lta	Pedido conforme demanda
115.	Fórmula infantil hipoalergênica à base de aminoácidos livres e sem lactose. É indicada para bebês de 0 a 12 meses com alergia à proteína do leite de vaca (aplv) ou múltiplas alergias.	Pedido conforme demanda	Lta	Pedido conforme demanda
116.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, desenvolvida para suprir as necessidades nutricionais quando o aleitamento materno não é possível,	Pedido conforme demanda	Lta	Pedido conforme demanda
117.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses à base de soja.	Pedido conforme demanda	Lta	Pedido conforme demanda

DESCRIÇÃO DOS ITENS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE CAFÉ/LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Descrição dos produtos	Embalagem específica	Quantidade total	Unidade Medida
001	**Açúcar cristal,** produto processado da cana-de-açúcar em forma de cristais brancos ou levemente amarelados, isento de sujidades, fabricação máxima de 30 dias (Registro do produto no Ministério da Saúde).	Embalagem plástica contendo 01kg, cfe. legislação vigente	5.600	kg
012	**Biscoito água e sal sem lactose**, sem gorduras trans, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de sódio e de amônia. Não deve apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. **APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO**	Embalagem plástica apropriada dupla proteção cfe legislação com 330g	9.200	Pct
013	**Biscoito doce sem lactose**, sem gorduras trans, tipo rosca de coco, ou de milho, de leite, ou de chocolate, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja e acidulante ácido láctico. Não deve apresentar excesso de	Embalagem apropriada cfe legislação contendo no mínimo 330g	6.000	Pct

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

	dureza nem quebradiço. Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. **APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO**			
014	**Biscoito doce sem lactose**, sem gorduras trans, sem proteína de leite, do tipo maria, leite ou maisena, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, proteinase, vitaminas do complexo B, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e/ ou limão, sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e sem produtos de origem animal. Não deve apresentar excesso de dureza nem quebradiço. Fabricação máxima 30 dias. Registrodo produto no Ministério da Saúde. **APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO**	Embalagem plástica apropriada com dupla proteção cfe legislação com 330g	9.200	Pct
017	**Café,** arábica e robusta, torrado (torra escura) e moído, alto vácuo, tradicional, com fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde ou MAPA, certificado da ABIC, ficha técnica e laudo bromatológico. **APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO**	Embalagem metalizada, em puro vácuo. Contendo 500g	7.000	Pct
047	**Leite integral** fluído longa vida, esterilizado UHT, fabricação máxima 05 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde.	Embalagem tetra-pack de 01 Lt	22.000	Lt

CRONOGRAMA DE ENTREGA ITENS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE CAFÉ/LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade Medida	Entrega
001	Açúcar cristal	400	Kg	Mensal
012	Biscoito água e sal sem lactose	600	Pct	Mensal
013	Biscoito doce tipo rosca sem lactose	320	Pct	Mensal
014	Biscoito doce tipo maria, maisena sem lactose	600	Pct	Mensal
017	Café torrado e moído tradicional	400	Un	Mensal
047	Leite integral longa vida	600	Lt	Semanal

Obs. Café retirado deste processo, pois licitado em licitação unificada para todos os órgãos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao custeio da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos exercícios financeiros de 2026 e/ou 2027, conforme a disponibilidade orçamentária e a indicação da Secretaria Municipal de Educação. As aquisições destinadas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), voltadas ao atendimento dos estudantes matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino, serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), complementados, quando necessário, por recursos próprios do Município de Araranguá/SC, em conformidade com a legislação aplicável. Por sua vez, as aquisições destinadas ao fornecimento de café e lanches aos servidores que atuam nas unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

escolares da Rede Municipal de Ensino serão integralmente custeadas com recursos próprios do Município de Araranguá/SC.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de, no máximo, **5 (cinco) dias utéis**, corridos a partir da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, e subseqüente solicitação realizada ao fornecedor pela Secretaria responsável pela solicitação.
Os contratos e/ou ordens de compras geradas terão o prazo de entrega respeitado, porém sua vigência até 31/12 do ano correspondente ao exercício de contratação.
A entrega do objeto deste edital será feita na Central de Alimentação Escolar – Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá – SC, a quem caberá conferi-lo e lavrar o Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
Os alimentos seguirão cronograma de entrega semanal, quinzenal ou mensal, conforme demanda. Os alimentos ainda que perecíveis, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da Nota Fiscal.
As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da nota fiscal, devidamente autorizada pelo fiscal de contrato, mediante recebimento definitivo dos bens. A NF deverá conter dados bancários e número da ordem de compra para encaminhar para pagamento.
Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência de quantidades.
Recebimento Definitivo: 05 (cinco) dias úteis, após teste de qualidade e conferência de conformidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência; Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento; Efetuar a inspeção padrão do(s) produto(s) após a assinatura do contrato e/ ou ata de SRP, de acordo com as condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Secretaria de Educação como fiscal de contrato e/ ou ata de SRP. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste Termo de Referência;

Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Secretaria de Educação do Município ou modificação das obrigações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o(s) produto(s) deste Termo de Referência de acordo com a solicitação da ordem de compra do(s) bem(s) especificado(s), atendendo as necessidades da Contratante;

Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

Fornecer e executar o objeto do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de compra do(s) bem(s), assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s)vier(m) causar à Secretaria de Educação e Cultura do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Termo, respondendo por si e por seus sucessores; Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização; Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Central de Merenda Escolar qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual; Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do(s) bem(s) entregue(s), atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da Ata e/ou contrato caberá ao servidor designado, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições deste termo, inclusive com re-trabalhos de serviços que não atendam as especificações;

O gestor do contrato e/ou fiscal da Ata e/ou contrato será(ão) realizados pelos servidor **Christian de Souza e Nutricionistas.**

Ficará a cargo do fiscal da ata/ eou contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado;

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular,omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a o Município de Araranguá ou modificação da contratação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos,explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções deverão ser aplicadas conforme condições prevista em edital, Lei n° 14.133/2021 e também regulamento especifico do município de Araranguá.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Deverá ser adotada a modalidade de Pregão. No presente caso, a licitação é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto a ser licitado não possui natureza singular, visto que existem várias empresas que fornecem os itens descritos neste Termo de Referência.
Desta forma, esse serviço é um item comum, que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas pessoas jurídicas, conforme disposto pelo Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

DO SISTEMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do Art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza variável e imprevisível da demanda. O prazo máximo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Faz-se utilizar da concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição. Em vista dessas considerações, relata-se que a demanda de aquisição do objeto desta licitação para atendimento as demandas Secretaria de Educação e Cultura e Unidades de Ensino do município de Araranguá, embora haja planejamento, é imprevisível e variável, de acordo com a necessidade de contratações manifestadas previstas para 12 (doze) meses.

DA EXIGÊNCIA AMOSTRAS

Será exigido amostras para fins de classificação preliminar de cada item, devidamente oficializada pelo (a) pregoeiro após a finalização da etapa de lances.

Devido à necessidade de análise das marcas propostas serem realizadas por equipe técnica, a sessão será suspensa após a finalização da etapa de lances para que seja possível a análise pela equipe de nutrição do município de Araranguá/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

O prazo para recebimento de amostras será de 5 (cinco) dias úteis, conforme prazo de entrega.

As amostras devem ser enviadas, exclusivamente, ao Departamento de Licitação (Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá – SC), para fins de validação de entrega e atendimento de prazos.

O resultado final do certame, somente será finalizado, após análise das amostras, assim a não apresentação acarretará a desclassificação do objeto. Os itens que necessitam de apresentação de Ficha. Laudo ou outra exigência, estes deverão estar ser incluídos no prazo estabelecido para readequação de proposta

A sessão será suspensa após a finalização da etapa de lances para que seja possível a analise das mesmas.

No analise sensorial das amostras será considerado:

Aparência/Cor - Aspecto visual característico do produto, ausência de manchas, sujidades ou alteração de cor.

Odor/ Aroma - Cheiro característico e agradável, ausência de odores estranhos (ranço, mofo, azedo).

Sabor - Palatabilidade adequada, equilíbrio de temperos/açúcar/sal e ausência de sabores estranhos/amargor.

Textura/ Consistência - Crocância, maciez, fluidez ou firmeza esperadas para a categoria do alimento.

Poderá ainda, ser condicionado a analise de índice de aceitação e escala conforme as normas do PNAE/FNDE.

De acordo com as normas do PNAE/FNDE, o produto/preparação deve atingir um **Índice de Aceitabilidade de, no mínimo, 85%** de aprovação. Os testes poderão ser realizados por **Comissão Técnica (Análise para Compra/Licitação):** Equipe formada por nutricionistas e/ou comissão de recebimento treinada e/ou **Teste com Estudantes (Aceitabilidade no PNAE):** Teste aplicado no público escolar para introdução de novos alimentos, exige-se com amostragem representativa dos alunos da rede municipal/estadual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o Municipio de Araranguá toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo. Compete a Secretaria de Educação a gestão da Ata de Registro de preços.

Quando do lançamento, foram ajustados valores de alguns itens, excluídos café que foi licitado unificado, dessa forma, em relação ao ETP essas informações estarão divergentes, sendo assim, para referência de interessados este termo de referência é oficial e ajustado.

Ana Cláudia G. Moreira
Nutricionista

Christian de Souza

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

Chefe de Serviços
Central de Alimentação Escolar

Graciane Gonçalves Farias
Tecnica Secretaria de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

ANEXO II.1 – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Arquivo em separado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXXXX/202x

Pregão Eletrônico Nº XXX/202x

Aos XXX e XXXXXXXX dias do XXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e XXXXXXXXXXXXXX o **xxxxxxxxxxxx** por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE , pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, Centro, CENTRO, cidade de , Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXX, abaixo assinado, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e Regulamento Especifico, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/202x, RESOLVE registrar os valores oferecidos para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., pelo período de XX/XX/202X a XX/XX/202X, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participante (S)	CPF/CNPJ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em um prazo que se estende XX/XX/202x a partir da assinatura do presente, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da XXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de XXXXXXXXXXXXXXXX (Por extenso).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo xxxxxxxxxxxx, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico Nº. XXX/20x.**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. XXX/202x** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Em até 30 dias após o aceite definitivo da Nota Fiscal.

4.1. **Do Recurso Financeiro -** As despesas decorrentes do presente serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Reajuste

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **e orçamentos de mercado, ainda valor praticado no exercício anterior.**

7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados após requerimento da contratada, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) **IPCA**, **ou índice que melhor couber na data aniversário, conforme acordo entre as partes** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e deve observar a seguinte fórmula:

$R = P_0 [(IPCA_I / IPCA_0) - 1]$

Onde:

R = Valor do reajuste

P_0 = Preço base proposto

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

$IPCA_I$ = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.

$IPCA_0$ = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

Revisão

7.10. A revisão deve ser precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de comprovação:

7.10.1. dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

7.10.2. da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e

7.10.3. de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

7.10.4. A Matriz de Riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.

7.10.5. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.

7.10.6. Caso, a qualquer tempo, a Contratada seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas à Contratante, reduzindo-se o preço.

7.10.7. Caso, por motivos não imputáveis à Contratada, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a Contratante ia absorverá os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.

7.11. Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da formalização do requerimento.

7.11.1. A Contratante poderá realizar diligências junto à Contratada para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos. Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela Contratada.

7.12. Nas hipóteses desta cláusula, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, devendo ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor do contrato, cumpridos os demais requisitos prescritos neste contrato e no artigo 68 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) xxxxxxxxxxxx, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de conforme termo de referência.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. xxxx/202x, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.1. Fica eleito o foro de (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

(SC), xx de xxxxxxxxxxx de 202x.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

CONTRATANTE

CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

ANEXO II.1 – MINUTA CONTRATO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei Federal n. 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE

(Processo Administrativo n°.....)

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE[====] QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIODE E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de , por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, Centro, – SC, CEP: 88900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representada pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no Diário Oficial de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

14.16. O presente contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXXXXXX**, conforme descrição especificações contidas no Edital e seus anexos.

14.17. O presente contrato decorre do processo n. ...../....., realizado pelo Pregão Eletrônico n. ...../.....

14.18. Este contrato e os documentos que o originaram são considerados como um único termo e suas regras deverão ser interpretados de forma harmônica. Em caso de divergência insuperável entre as regras deste contrato e demais documentos da contratação, prevalecerão as regras deste contrato e, na sequência, a seguinte ordem: Termo de Referência e Proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

14.19. O prazo de execução do objeto desta contratação é de .....e o prazo de vigência é de ....., sempre contados a partir da data da respectiva ordem de fornecimento.

14.19.1. Os prazos previstos neste Contrato, de execução e vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual,com base no artigo 66 do Regulamento de Licitações e Contratos do Municipio de Araranguá, estendendo-se o seu prazo de duração inicial e o valor contratado de forma proporcional.

14.19.2. O prazo de execução e o prazo de vigência devem ser prorrogados de ofício por decisão motivada e formal do gestor do contrato, mediante apostilamento, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato e a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.20. Como contrapartida à execução do objeto do presente Contrato, o Municipio de Araranguá deve pagar à CONTRATADA o valor total de .....

14.20.1. O valor contratado inclui todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para a execução do objeto desta contratação e todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como os a seguir indicados, porém sem se limitar aos mesmos: despesas com pessoal (inclusive obrigações sociais, viagens e diárias), despesas administrativas, administração, lucro e outras despesas necessárias a boa realização do objeto desta contratação, isentando o Municipio de Araranguáquaisquer ônus adicionais.

14.21. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no orçamento de investimento do Município, Fonte [=====], Centro financeiro [=====], item financeiro [=====].

4. CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.22. O Contrato deve ser cumprido fielmente pelas partes de acordo com as Cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Lei n. 143.133/2021 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Municipio de Araranguá, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.22.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens e insumos especificados no objeto deste instrumento de Contrato, cumprindo todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência, e, também, as seguintes:

a) administrar este Contrato e executar os serviços, inclusive os complementares, nos prazos e condições fixados, de acordo com as regras comprovadas de boa técnica, utilizando para tal fim toda a experiência e know-how próprios, e empregando mão de obra qualificada e equipamentos, materiais e escritórios condizentes com a natureza, complexidade, exatidão e qualidade técnica requerida pelos serviços;

b) cumprir todas as obrigações legais relativas a salários, alimentação, assistência social, segurança e medicina do trabalho e, em especial, as disposições da CLT e legislação correlata aplicável ao pessoal alocado na execução dos serviços;

c) seguir rigorosamente as etapas de execução previstas no Cronograma Físico-Financeira.

14.22.2. O Municipio de Araranguá deverá acompanhar e assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, bem como efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, cumprindo rigorosamente todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

14.23. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Municipio de Araranguá ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Municipio de Araranguá.

14.24. O gestor do contrato pode suspender a sua execução em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo agente de fiscalização nas hipóteses do artigo 73 do Regulamento.

14.25. Constatada qualquer irregularidade na contratação ou na execução contratual, o gestor do contrato deve, se possível, saneá-la, evitando-se a suspensão da execução do Contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.

14.25.1. Na hipótese prevista neste subitem, a CONTRATADA deve submeter ao Municipio de Araranguá, por escrito, todas as medidas que lhe parecerem oportunas, com vistas a reduzir ou eliminar as dificuldades encontradas, bem como os custos envolvidos. O Municipio de Araranguá compromete-se a manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, quanto à sua aprovação, recusa ou às disposições por ela aceitas, com seus custos correlatos.

14.26. As partes contratantes não são responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, quando a falta resultar, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade deve produzir efeitos nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

14.27. No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

14.27.1. A comunicação de que trata este subitem deve conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

14.27.2. O prazo para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, deve ser acrescido de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.

14.28. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Municipio de AraranguáAraranguá/SC, ou a não aplicação de quaisquer sanções, não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

14.29. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail do Municipio de Araranguá - .....

E-mail da CONTRATADA - .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

14.29.1. As partes são obrigadas a verificar os e-mails referidos neste subitem a cada 24 (vinte e quatro) horas e, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico, devem comunicar à outra parte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.29.2. Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail, salvo se houver confirmação de leitura ou de recebimento anterior, hipótese em que os prazos se iniciam com a respectiva confirmação.

14.30. A execução do presente Contrato e das parcelas do presente Contrato estão condicionadas à expedição, por parte do Gestor de Contrato do Municipio de AraranguáAraranguá, das respectivas ordens de execução de serviços e de fornecimento.

5. CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.31. O Municipio de Araranguá deve receber o objeto do presente Contrato:

a) parcialmente: por ato do agente de fiscalização, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA para o Municipio de Araranguá, relativo às etapas mensais do objeto, conforme cronograma de execução indicado no subitem 1.2 do presente Contrato, representando aceitação da execução da etapa;

b) definitivamente: por ato do gestor do contrato, em 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega dos bens constantes das ordens de fornecimento, relativo à integralidade da parcela ou do Contrato, representando aceitação do fornecimento e liberação da CONTRATADA tocante a vícios aparentes.

14.32. Acaso verifique o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA, o agente de fiscalização técnica ou administrativo deve comunicar ao preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção. O tempo para a correção deve ser computado no prazo de execução de etapa, parcela ou do Contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.

14.32.1. Realizada a correção pela CONTRATADA, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos nesta Cláusula.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.33. O pagamento é condicionado ao recebimento definitivo e deve ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA ao gestor do contrato do Municipio de Araranguá, que deve conter o detalhamento do objeto executado, o número deste Contrato, a agência bancária e conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento.

14.33.1. O prazo para pagamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento parcial ou definitivo, condicionado à apresentação à unidade de gestão de contrato do Municipio de Araranguá da Nota Fiscal/Fatura.

14.33.2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento, considerada a data do efetivo desembolso, poderá ser reduzido desde que seja concedido o desconto estabelecido pelo Departamento Financeiro, sendo que a taxa de deságio deverá ser no mínimo equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

14.33.3. As faturas que apresentarem erros ou cuja documentação suporte esteja em desacordo com o contratualmente exigido devem ser devolvidas à CONTRATADA pela unidade de gestão de contrato do Municipio de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

Araranguá para a correção ou substituição. O Municipio de Araranguá, por meio da unidade de gestão de contrato, deve efetuar a devida comunicação à CONTRATADA dentro do prazo fixado para o pagamento. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo previsto no subitem acima deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada ao Municipio de Araranguá.

14.34. O Municipio de Araranguá pode reter ou glosar os pagamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis, se a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada; ou

c) não arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados, quando dedicados exclusivamente à execução do Contrato.

14.34.1. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, o montante correspondente à parcela incontroversa deverá ser pago no prazo previsto no subitem acima e o relativo à parcela controvertida deve ser retido.

14.35. É vedado o pagamento antecipado.

14.36. É permitido ao Municipio de Araranguá descontar dos créditos da CONTRATADA qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa.

14.37. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Municipio de Araranguá, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), acrescido dos encargos, calculados da seguinte forma:

EM = I x VP x N

Onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

I = Índice de atualização financeira, calculado como: (6 / 100 / 365) = 0,00016438;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

14.38. A CONTRATADA, desde que com a prévia e expressa autorização do gestor do contrato do Municipio de Araranguá, pode subcontratar parcela do objeto deste Contrato, desde que não se refira a parcela sobre a qual o Municipio de Araranguá exigiu atestado de capacidade técnica durante o processo licitatório. A subcontratação pode abranger aspectos acessórios e instrumentais de tais parcelas.

14.38.1. A subcontratação não exonera a CONTRATADA de todas as suas obrigações, atinentes à integralidade do Contrato.

14.38.2. O pagamento, se assim requerido formal e expressamente pela CONTRATADA, pode ser realizado diretamente pelo Municipio de Araranguá à subcontratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

8. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

14.39. A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.

14.39.1. A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos no artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, devendo observar o seguinte:

a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre eles;

b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pelo Municipio de Araranguá, salvo se o fiscal técnico do Contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do Contrato;

14.39.2. As alterações qualitativa e quantitativa consensual não se sujeitam aos limites previstos no 125 da Lei n. 14.133/2021, devendo observar o seguinte:

a) as alterações devem ser justificadas pelo gestor do contrato com o apoio técnico da unidade demandante com base no princípio da proporcionalidade, demonstrando-se adequadas e necessárias para o melhor atendimento ao interesse público;

b) a alteração será adequada desde que constitua meio hábil para a adequação ou correção do objeto do contrato, de modo a atender o interesse público;

c) alteração será necessária desde que se demonstre que o atendimento ao interesse público não poderia ser provido de outro modo menos oneroso sob a perspectiva de custos diretos e indiretos para o MUNICÍPIO, gestão contratual e continuidade do serviço público, inclusive diante da hipótese de extinção contratual antecipada seguida de nova contratação.

14.40. As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

a) instruídas com memória de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo do Municipio de Araranguá, que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;

b) as justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Contrato do Municipio de Araranguá; e

c) submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira do Municipio de Araranguá;

14.41. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico do Municipio de Araranguá.

14.42. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o

14.43. As alterações contratuais decorrentes de falhas em planejamento devem ser comunicadas ao controle interno, sem prejuízo das medidas prescritas no § 1º do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;

b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;

c) a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;

d) as alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

e) as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

9. CLÁUSULA DÉCIMA– EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

14.44. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ocorrer por meio de:

a) reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data do orçamento a que se refere proposta; ou

b) revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se impactantes sobre a equação econômico-financeira, sem a necessidade de periodicidade mínima.

14.45. O reajuste deve ser concedido pelo Municipio de Araranguá mediante requerimento da CONTRATADA e deve observar a seguinte fórmula:

$$\mathbf{R = P_0[(IPCA_I / IPCA_0)-1]}$$

Onde:

R = Valor do reajuste

P_0 = Preço base proposto

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

$IPCA_I$ = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.

$IPCA_0$ = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

14.46. A revisão deve ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação:

a) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

b) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e

c) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.

14.46.1. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.

14.46.2. Caso, a qualquer tempo, a CONTRATADA seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas ao Municipio de Araranguá, reduzindo-se o preço.

14.46.3. Caso, por motivos não imputáveis à CONTRATADA, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da CONTRATADA, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, o Municipio de Araranguáabsorverá os ônus adicionais, reembolsando a CONTRATADA dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

14.47. O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão, que deve ser formalizada por distrato e antecedida de comunicação à outra parte contratante sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual manifestação.

14.48. A rescisão deverá seguir o procedimento previsto no artigo 80 do Regulamento de Licitações e Contratos do Municipio de Araranguá.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.49. Com fulcro na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Lei Municipal 4.056/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.49.1. advertência;

14.49.2. multa;

14.49.3. impedimento de licitar e contratar e

14.49.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.50. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.50.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.50.2. as peculiaridades do caso concreto

14.50.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.50.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.50.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.51. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado ou, caso a não tenha sido firmado contrato, sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.51.1. Para as infrações previstas nos itens 13.5.1, 13.5.2 e 13.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.51.2. Para as infrações previstas nos itens 13.5.4, 13.5.5, 13.5.6, 13.5.7 e 13.5.8, a multa será de 15% a 30%do valor do contrato licitado.

14.52. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.53. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.54. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.5.1, 13.5.2 e 13.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Municipio de Araranguá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.55. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.5.4, 13.5.5, 13.5.6, 13.5.7 e 13.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.5.1, 13.5.2 e 13.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.56. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.57. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos do município, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.58. Caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis, representação contra os atos da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, a ser encaminhada ao Secretário de Administração, que a receberá sem efeito suspensivo e decidirá a seu respeito após ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

14.59. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.60. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.61. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.62. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS AO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ

15.5. Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos ao Municipio de Araranguá as seguintes práticas:

a) fraudar o presente Contrato;

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da contrataçãoou neste instrumento contratual; ou

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato; e

e) realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 11.129/2022, Lei n. 14.133/2021, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas no presente Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

15.6. A prática, pela CONTRATADA, de atos lesivos ao Municipio de Araranguá, a sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

15.6.1. Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea "a" deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

15.6.2. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

15.6.3. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

a) em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do proponente ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) em Edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do proponente, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

c) no sítio eletrônico do proponente, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

15.6.4. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

15.7. A prática de atos lesivos ao Municipio de Araranguá será apurada e apenada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo Diretor Presidente do Municipio de Araranguá e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

15.7.1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, ao Municipio de Araranguá deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

15.7.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 14.133/2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o proponente também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

15.7.3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial a União.

15.7.4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Municipio de Araranguá resultantes de ato lesivo cometido pelo proponente, com ou sem a participação de agente público.

15.7.5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e Decreto n. 11.129/2022, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 67 do Decreto n. 11.129/2022.

15.8. A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

15.9. As disposições deste subitem se aplicam quando o proponente se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

15.10. Não obstante o disposto nesta Cláusula, a CONTRATADA está sujeita a quaisquer outras responsabilizações de natureza cível, administrativa e, ou criminal, previstas neste Contrato e, ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

15.11. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, do Municipio de Araranguá. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, ao Municipio de Araranguá, informando todos os pormenores da intenção da CONTRATADA, reservando-se, ao Municipio de Araranguá, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.12. As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

15.13. Cada Parte é exclusivamente responsável pelo tratamento de dados que realizar no contexto deste Contrato, sendo que a responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E ANTICORRUPÇÃO

15.14. A CONTRATADA assume o compromisso de deferência a práticas de integridade em todo o encadeamento contratual, com expressa observância aos princípios contidos no Regulamento de Licitações e Contratos disponível no site do Municipio de Araranguá, bem como no termo de compromisso que integra o presente Contrato.

15.15. O Municipio de Araranguá reserva-se no direito de realizar auditoria na CONTRATADA para verificar sua conformidade com as Leis, sendo a CONTRATADA responsável por manter em sua guarda todos os arquivos e registros evidenciando tal conformidade, assim como disponibilizá-los ao Municipio de Araranguá dentro de 5 (cinco) dias a contar de sua solicitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.16. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º do artigo 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais, por si e seus sucessores.

, [dia] de [mês] de [ano].

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (a ser preenchido pela licitante e apresentado no envelope de habilitação)	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	**CPF:**
Nome da Empresa:	**CNPJ:**
Função do(a) declarante(a) na Empresa:	**Telefone de contato:**
DECLARAÇÃO	

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:

( ) **não possui sócio** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Municipio de Araranguá/SC.

( ) **possui sócio** que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Municipio de Araranguá/SC, a seguir indicado(a):

Nome:	
Cargo:	**Órgão de Lotação:**
Grau de Parentesco:	
Assinatura responsável (declarante)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO N° __/___, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de _____ e enquadramento como _____ (**microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo**) declaramos para todos os fins de direito, que:

a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;

b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data:_____de_____de_____. . _____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a9fd6b4c6522

Assinado eletronicamente por:
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
030.879.979-86
21/07/2026 17:16:16